

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito no lugar de Belazaima do Chão, freguesia de Belazaima do Chão, concelho de Águeda, distrito de Aveiro, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6592/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2589, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Melo, sita na Rua de 25 de Abril, 57, freguesia de Penamacor, concelho de Penamacor, distrito de Castelo Branco, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Avenida de Medina, freguesia de Medina, concelho de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6593/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2588, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Andrade, sita no Largo do Município, freguesia de Idanha-a-Nova, concelho de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo Branco, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Estrada Nacional n.º 233, 102, freguesia de São Miguel d'Acha, concelho de Idanha-a-Nova, distrito de Castelo

Branco, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6594/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2600, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Sousa Pires, sita na Rua da Liberdade, 4-C, freguesia da Lagoa, concelho da Lagoa, distrito de Faro, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito na Rua Direita, 9, freguesia de Porches, concelho de Lagoa, distrito de Faro, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Aviso n.º 6595/2005 (2.ª série). — O conselho de administração do Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, analisada a proposta DIL/2582, de 9 de Junho de 2005, da Comissão de Avaliação de Postos Farmacêuticos Móveis, relativo ao pedido de transformação de posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, dependente da Farmácia Pinho, sita na Avenida de Hintze Ribeiro, 37, freguesia de Torreira, concelho de Mutasa, distrito de Aveiro, ao abrigo do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 1379/2002;

Considerando que:

Para o local pretendido não existe aberto concurso para instalação de farmácia (n.º 16.º, n.º 1, da citada portaria);

Foram ouvidas a administração regional de saúde e a câmara municipal interessadas;

Foi entregue toda a documentação prevista no n.º 8 do despacho n.º 22 618/2002 (2.ª série), de 22 de Outubro, alterado pelo despacho n.º 2244/2003 (2.ª série);

Conclui pela documentação que instrui o processo que reúne as condições legais, pelo que emite parecer favorável à pretendida transformação do posto de medicamentos em posto farmacêutico móvel, nos termos dos n.ºs 31, 32 e 33 do citado despacho;

deliberou em sessão do conselho de administração de 15 de Junho de 2005 (acta n.º 38/CA/2005) deferir o pedido e consequente autorização de substituição do posto de medicamentos por posto farmacêutico móvel sito no Edifício da Junta de Freguesia de São Jacinto, freguesia de São Jacinto, concelho de Aveiro, distrito de Aveiro, nos termos do n.º 18.º da Portaria n.º 936-A/99, de 22 de Outubro.

24 de Junho de 2005. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Rui Santos Ivo*.

Deliberação n.º 937/2005. — Considerando que a sociedade António Pacheco Agostinho, S. A., com sede social na Rua de Rodrigues Sampaio, 15, 2.º, direito, 1169-012 Lisboa, é detentora da autorização para o exercício da actividade de distribuição por grosso de medicamentos de uso humano, concedida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 135/95, de 9 de Junho, com o registo A041/2002, de 27 de Dezembro de 2002, para as instalações sitas na Travessa do Chafariz, lote 2, 2685-037 Sacavém;

Considerando que a directora técnica da sociedade António Pacheco Agostinho, S. A., solicitou em 31 de Março de 2001 o cancelamento da função de direcção técnica, não tendo a sociedade procedido à submissão de processo para averbamento da nova direcção